



S  
faced  
of

### ATA Nº 1

---- Ao sexto dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de técnico superior, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, na área de psicologia, a afetar à Unidade de Intervenção Social e Saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico.-----

---- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de quatro de janeiro de dois mil e vinte e três é composto por Carlos Manuel Monteiro Baptista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, em regime de substituição, na qualidade de Presidente do Júri, Gilda Carminda Simões da Silva, Técnica Superior, da Unidade de Intervenção Social e Saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, na qualidade de 1.ª vogal efetiva, e Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão Administração e Finanças, em regime de substituição, na qualidade de 1.ª vogal suplente, em substituição de Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior, ausente ao serviço.-

---- A presente reunião teve por finalidade definir os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

---- No que concerne aos métodos de seleção, foram definidos a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.-----

---- Relativamente aos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, foi deliberado:-----

---- a) A avaliação curricular (AC): far-se-á pela aplicação da grelha que se constitui como Anexo I à presente Ata e será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

----  $AC = (HL \times 20\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$  -----

---- Em que: -----

---- AC = avaliação curricular; -----

---- HL = habilitações literárias; -----

---- FP = formação profissional; -----

---- EP = experiência profissional; -----

---- AD = Avaliação de desempenho. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.



---- Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada (grelha que constitui o Anexo II da presente Ata): -----

$$\text{----- AC} = (\text{HL} \times 25\%) + (\text{EP} \times 45\%) + (\text{FP} \times 30\%) \text{-----}$$

---- Nas habilitações literárias os candidatos são graduados por: habilitação literária exigida ou superior. -----

---- Na experiência profissional é avaliada experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em questão e ao grau de complexidade das mesmas. -----

---- Na formação profissional, considera-se a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, desde que devidamente comprovadas e dos últimos 5 anos. -----

---- Na avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética simples da avaliação de desempenho relativa, no máximo, aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. -----

---- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados os seguintes aspetos a avaliar: experiência profissional, motivação para a função, capacidade de expressão e de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal. Os aspetos a avaliar serão valorizados através dos níveis classificativos elevado – 20 valores, bom – 16 valores, suficiente – 12 valores, reduzido – 8 valores e insuficiente – 4 valores. O resultado final da EPS será de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e é obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar. -----

---- Relativamente à ordenação final dos candidatos (OF), deliberou que a mesma resultará da aplicação da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção realizados, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{---- OF} = (\text{AC} \times 45\%) + (\text{EPS} \times 55\%) \text{ e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----}$$

---- Mais foi deliberado que, em caso de empate, prevalece o candidato com mais experiência profissional nas funções associadas ao posto de trabalho a ocupar, seguido do tempo de serviço na função pública. -----



---- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

**O JÚRI,**

  
Carlos Manuel Monteiro Baptista

  
Gilda Carminda Simões da Silva

  
Sara Sofia Correia Mendes

**GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**feed  
at

Candidato:

Data

Categoria/Carreira: Técnico Superior

FACTORES	PONDERAÇÃO		PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos	
	Escolaridade obrigatória	18 pontos	
EP	> 9 anos	20 pontos	
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos	
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos	
	<3 anos na área	10 pontos	
FP	≥ 150 horas	20 pontos	
	≥ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos	
	< 75 horas	10 pontos	
	Sem formação profissional	0 pontos	
AD	Excelente	20 pontos	
	Relevante	16 pontos	
	Adequado	10 pontos	
	Inadequado	0 pontos	

$$AC = (HL*20\%) + (EP*45\%) + (FP*25\%) + (AD*10\%)$$

0,00

O Juri


**Observações**

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas